



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **896**

ANO X

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022 CONVITE Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o **Processo Adm. nº 286/2022, Convite nº 004/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de estátuas e monumentos ornamentais para serem utilizados como atrativos turísticos na cidade, conferindo identidade à Estância Turística de Ilha Solteira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Des. Eco., Agro., Tur., Pesca e Meio Ambiente, adjudicando o objeto da mesma a favor da licitante: **VIEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS DE FLORES LTDA**, vencedora do lote único com valor total de **R\$161.520,00**. Perfazendo um valor total desta licitação de **R\$161.520,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte reais)**.

Ilha Solteira, 27 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 398/2022**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,**  
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,**

**Artigo 1º.** Fica designada a servidora **Maraisa Pagliarini Lima, RG: 47.727.440-7**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativa**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Recursos Humanos**, para substituir a servidora **Daniele de Oliveira, RG: 34.874.797-4** nas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, no período de **31/10/2022 à 14/11/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 399/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Eloy Lopes Ferraz Neto** – RG: **18.093.506 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Médico Ortopedista** – referência **15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **26/03/2016 à 28/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 351/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação da empresa **SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.597.229/0001-60**, para apresentação de **Show do cantor Gabriel Sater e Músicos, no 47º Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira, no dia 05 de novembro de 2022**, pelo preço de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no **Processo Adm. nº 327/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **244/2022**, que tem por objeto a locação de imóvel situado na rua Tubarão, nº 83, Bairro Santa Catarina, Zona Sul, neste município para a instalação do serviço de saúde especializado em crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ilha Solteira, 27 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 003/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** FSG CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** SUPRESSÃO RESULTANTE NO VALOR DE R\$9.756,99 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTE A 0,76% DO CONTRATO EM EPIGRAFE, FIRMADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO - FASE 01, RELATIVO AO CONVÊNIO DADETUR Nº 206/2019 CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PELA SECRETARIA DE TURISMO, CONFORME AS ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA, REFERENTE A ADEQUAÇÕES DE INCLUSÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ 21 DE MAIO DE 2023, CONCOMITANTE À VIGÊNCIA DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO DADETUR N. 206/2019, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO PREPARATÓRIO DE OPERADOR DE MAQUINA AGRÍCOLAS (362) HORAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES REFERENCIADAS NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2022. **VALOR:** R\$ 60.570,00.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LUCIA DIAS DA SILVA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TUBARÃO, Nº 83, BAIRRO SANTA CATARINA, ZONA SUL, NESTE MUNICÍPIO PARA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUSTISTA – TEA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 244/2022. **VALOR:** R\$ 39.600,00. (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** VIEIRA ATELIE E COMERCIO DE FLORES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUAS E MONUMENTOS ORNAMENTAIS PARA SEREM UTILIZADOS COMO ATRATIVOS TURÍSTICOS NA CIDADE, CONFERINDO IDENTIDADE À ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECO., AGRO., TUR., PESCA E MEIO AMBIENTE.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 004/2022. **VALOR:** R\$ 161.520,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Atualiza o valor venal dos imóveis urbanos para fins de cobrança do IPTU para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de atualização dos valores venais para o exercício de 2023, sob pena de renúncia de receita;

**Considerando** que a mera reposição inflacionária em índice oficial não representa majoração de valores, nos termos da Súmula n.º 160, do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O valor venal dos imóveis urbanos (terrenos e benfeitorias), para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício de 2023, fica atualizado em 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), IPCA – outubro/2021 a setembro/2022, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente Exercício.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura de Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_896De-7303-IPTU-2023.doc

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Regulamenta o valor venal rural e dá outras providências”.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica fixado, nos termos deste Decreto, em R\$ 21.961,92 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) o hectare, o valor venal de imóvel rural para base de cálculo para efeito de recolhimento de Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” quando da Transmissão ou Cessão.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições contrárias, principalmente as do Decreto nº 7164, de 03 de novembro de 2021.

Prefeitura de Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_896De-7304-Valor Venal Rural-(2023).doc

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre atualização da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município).

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) passa a ser de R\$ 172,19 (cento e setenta e dois reais e dezenove centavos), que servirá de base para o lançamento de tributos municipais, bem como de qualquer outro ato administrativo, para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7165, de 03/11/2021.

Prefeitura de Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Rodolfo César B. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_896De-7305-UFM-(2023).doc

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 003/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** FSG CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$96.117,50, COM FULCRO NA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93; BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO – FASE 01, CONFORME CONVÊNIO DA DETUR N. 206/2019, DE 18/12/2019 E O SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO, ASSINADO EM 28/09/2021, CUJA VIGÊNCIA É ATÉ 04/08/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 267/2022**

**Objeto:** fornecimento de reservatório tubular metálico com capacidade de reservação de 68.000 litros de água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, através da Diretoria Municipal de Água e Esgoto.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa L & E RESERVATÓRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.385.261/0001-60, com sede na Av. José Roberto Pontes, nº 2001 – Distrito Industrial Dr. Edgard, em Cedral/SP, pelo preço de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 268/2022**

**Objeto:** realização de serviço de recomposição de telhamento e estruturas de suportação, reparos diversos em calhas, rufos e condutores de descida, e demais serviços gerais, no prédio da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa GIOVANNI S PORTO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 43.275.888/0001-88, com sede na Rua Pelotas, 110, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de **R\$ 106.361,05** (cento e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**RERRATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

**Do: Gabinete do Prefeito**  
**Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.**

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicletas, veículos utilitários tipo pick-up, veículos de passeio e caminhão cabine simples, conforme solicitações de diversas Secretarias desta municipalidade.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**DECRETO Nº 7302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Altera dispositivo do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996 e dá outras providências.”

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Fica fixado a tarifa de embarque de passageiros no terminal rodoviário de Ilha Solteira em R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos), para viagens a municípios distantes em até 30 Km e em R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) para as demais localidades.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Os demais dispositivos do Decreto nº 1288, de 28 de novembro de 1996 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Ilha Solteira, 25 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
*Roberto César E. Martins*  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depdo de COMERCIAÇÃO\SODM\0008\_8961-Doc-7302-Tarifa de Embarque 2022 - (Prestação Rodov.)\_001 -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.500.000,00	13.142.149,02	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	24.730.000,00	19.069.279,00
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	130.000,00	47.688,66			
<b>TOTAL</b>	<b>16.630.000,00</b>	<b>13.189.837,68</b>			

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	16.630.000,00	13.189.837,68	TOTAL DA RECEITA	13.142.149,02	19.069.279,00
MAGISTÉRIO (70%)	11.641.000,00	9.232.886,38			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		-5.927.129,98

**DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>22.998.769,32</b>	<b>138,29</b>	<b>13.027.591,72</b>	<b>98,76</b>	<b>13.027.591,71</b>	<b>98,76</b>	<b>12.744.066,36</b>	<b>96,62</b>
MAGISTÉRIO	17.518.500,00	105,34	13.027.591,72	98,76	13.027.591,71	98,76	12.744.066,36	96,62
OUTRAS	5.480.269,32	32,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DEDUÇÕES								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS LÍQUIDAS								
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>13.027.591,72</b>	<b>98,76</b>	<b>13.027.591,72</b>	<b>98,76</b>	<b>13.027.591,71</b>	<b>98,76</b>	<b>12.744.066,36</b>	<b>96,62</b>
MAGISTÉRIO	13.027.591,72	98,76	13.027.591,72	98,76	13.027.591,71	98,76	12.744.066,36	96,62
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020**

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital					
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020**

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%					
	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito MunicipalLUCAS CHUEH DE SOUZA  
ContadorNILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA  
Secretária de Educação

**Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**

## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	11.021.000,00	10.371.691,57	<b>TOTAL (25%)</b>	34.217.750,00	26.805.664,17
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.350.000,00	24.784.894,74			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	95.500.000,00	72.066.070,37			
<b>TOTAL</b>	<b>136.871.000,00</b>	<b>107.222.656,68</b>			
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.730.000,00	19.069.279,00			
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>112.141.000,00</b>	<b>88.153.377,68</b>			

**DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO**

DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>47.961.220,31</b>	<b>35,04</b>	<b>35.265.024,86</b>	<b>32,89</b>	<b>33.302.799,59</b>	<b>31,06</b>	<b>32.437.596,98</b>	<b>30,25</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.741.000,00	7,85	6.819.115,28	6,36	5.843.784,58	5,45	5.708.850,68	5,32	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.490.220,31	9,13	9.376.630,58	8,75	8.389.736,01	7,82	7.659.467,30	7,14	
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.730.000,00	18,07	19.069.279,00	17,78	19.069.279,00	17,78	19.069.279,00	17,78	
DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>114.557,30</b>	<b>0,11</b>	<b>114.557,31</b>	<b>0,11</b>	<b>398.082,66</b>	<b>0,37</b>	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			114.557,30	0,11	114.557,31	0,11	398.082,66	0,37	
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>35.150.467,56</b>	<b>32,78</b>	<b>33.188.242,28</b>	<b>30,95</b>	<b>32.039.514,32</b>	<b>29,88</b>	
EDUCAÇÃO INFANTIL			6.819.115,28	6,36	5.843.784,58	5,45	5.708.850,68	5,32	
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			9.376.630,58	8,75	8.389.736,01	7,82	7.659.467,30	7,14	
RETENÇÕES AO FUNDEB			18.954.721,70	17,68	18.954.721,69	17,68	18.671.196,34	17,41	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito MunicipalLUCAS CHUEH DE SOUZA  
ContadorNILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA  
Secretária de Educação**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, convida a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Saúde do 2º QUADRIMESTRE 2022.

Dia: 31/10/2022 (segunda-feira)  
Horário: às 9h  
Local: Câmara Municipal de Ilha Solteira

Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura de Ilha Solteira